

RESOLUÇÃO N° 640/2018 - CEAS/MG

Dispõe sobre os prazos para encaminhamento dos Relatórios Trimestrais de atividades de execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG pela SEDESE ao CEAS.


O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, e considerando a deliberação da sua 237ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 21 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Estabelece a última semana do mês subsequente a cada fim de trimestre como o prazo para encaminhamento dos Relatórios Trimestrais de atividades de execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG ao CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2018.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social